

**OBJETO:** Serviço de logística de calibrações e manutenções de medidores, instrumentos e equipamentos eletrônicos utilizados na operação e manutenção do sistema de distribuição de gás natural da área de concessão da MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

**Gerenciamento:** VALDIR CAMARGO JUNIOR - Matrícula: 000190;

**Fiscalização:** FELIPE LUCIO DE SOUSA CHAGAS - Matrícula: 000177, GIULIO DALMOLIN CERVO - Matrícula: 000202, RAFAEL ABRAHAO - Matrícula: 000091 e MARIA DE LOURDES FERREIRA - Matrícula: 000046.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/10/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Fabrício Marti – MSGÁS.  
Frederico Becker - AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 003/2024 – GECAP/DIRET/DETRAN-MS PREMIAÇÃO “INSTRUTORES DO ANO - 2025”

O DIRETOR-PRESIDENTE do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – Detran-MS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº. 176, DE 12 DE AGOSTO DE 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da premiação “**Instrutores do ano**” - 2025;

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A premiação “Instrutores do ano” 2025 será regida por este Edital, pela Portaria Detran-MS “N” Nº. 176, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 e demais diplomas legais e regulamentares sobre o assunto;
- 1.2. A premiação tem por objetivo reconhecer e valorizar os instrutores de trânsito que se destacaram no exercício de suas funções, ressaltando a importância do trabalho desse profissional, buscando o aprimoramento da qualidade na educação para o trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.3. A premiação será coordenada por servidores integrantes da Diretoria de Educação para o Trânsito do Detran/MS
- 1.4. A pontuação para os critérios estabelecidos neste edital levará em conta os relatórios de dados produzidos pelos setores do Detran-MS responsáveis por sua emissão.
- 1.5. A comissão para análise e somatória da pontuação, conforme relatórios de dados coletados junto aos setores competentes, será composta por servidores do Setor de Acompanhamento Pedagógico e da Gerência de Cursos e Capacitação da Diretoria de Educação do Detran-MS;

#### 2. DO CRONOGRAMA:

- 2.1. Esta seleção segue o cronograma abaixo:

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	Até 25/10/2024
<b>Período considerado para emissão dos relatórios para pontuação nos critérios de seleção</b>	<b>01/11/2024 a 30/09/2025</b>
Divulgação da classificação preliminar	08/10/2025
Período para apresentação de recursos	08/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação e homologação do resultado final	A partir de 17/10/2025
Cerimônia de premiação	Será definida na divulgação do resultado final

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Participarão da seleção os instrutores que ministram aulas de **Prática de Direção Veicular** na **categoria B** vinculados aos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;
- 3.2. A seleção terá ainda os seguintes critérios para elegibilidade dos participantes:
  - a) Possuir credencial válida;
  - b) Ter ministrado aulas práticas nas categorias B no Estado de Mato Grosso do Sul no período considerado para emissão dos relatórios conforme disposto no item 5.3;
  - c) Ter enviado para **exame na categoria B, no mínimo 36 (trinta e seis) alunos** no período considerado para emissão dos relatórios, conforme disposto no item 5.3;

- d) Ter recebido, **no mínimo, 18 (dezoito) avaliações no critério "satisfação do aluno"** no período considerado para emissão dos relatórios, conforme disposto no item 5.3;
- e) Não ter cumprido penalidades referentes às infrações do Art. 72 da Resolução Contran nº 789/2020 nos anos de 2024 e 2025.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos instrutores premiados:
  - a) Avaliação de satisfação do aluno;
  - b) Índice de *backoffice*/cancelamento de aulas;
  - c) Índice de aprovação do instrutor no exame prático na categoria B.
- 4.2. A Avaliação de satisfação do aluno, será realizada por meio de sistema eletrônico de envio de mensagem contendo uma pesquisa de satisfação em relação ao instrutor. A mensagem será enviada ao aluno, no e-mail cadastrado em seu Renach, logo após o agendamento do exame prático no sistema do Detran-MS e ficará disponível para resposta até a data do mesmo.
- 4.3. O índice de *backoffice*/cancelamento de aulas será apurado conforme relatórios emitidos pela Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação de Condutores do Detran-MS.
- 4.4. O índice de aprovação do instrutor nos exames práticos considerará os exames práticos na categoria B e será aferido conforme dispositivos legais vigentes.
- 4.5. O resultado final da nota para a seleção dos classificados será mensurado pela soma dos pontos obtidos totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A comissão de análise e somatório da pontuação analisará os relatórios de dados e aplicará a pontuação para os critérios de seleção conforme Anexo I deste Edital.
- 5.3. Para contagem dos pontos, segundo os critérios de avaliação estabelecidos, será considerado o período de **01 de novembro de 2024 a 30 de setembro de 2025**.
- 5.4. Serão divulgados os nomes dos **10 melhores** colocados na classificação.

#### 6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Será atribuída a seguinte premiação aos 10 (dez) instrutores do curso de Prática de Direção Veicular - categoria B, classificados pela comissão de análise e somatória de pontuação:

Classificação	Premiação
<b>1º lugar</b>	<b>R\$ 4.000,00</b> e certificado
<b>2º lugar</b>	<b>R\$ 3.000,00</b> e certificado
<b>3º lugar</b>	<b>R\$ 2.000,00</b> e certificado
<b>4º lugar</b>	<b>R\$ 1.000,00</b> e certificado
<b>5º ao 10º lugar</b>	<b>Certificado</b>

- 6.2. O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser protocolados no prazo conforme cronograma item 2.1. junto à Diretoria de Educação do Detran-MS ou pelo e-mail [cfcpedagogico@detran.ms.gov.br](mailto:cfcpedagogico@detran.ms.gov.br).

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Concluídos os trabalhos de seleção, o resultado será homologado pela Diretoria de Educação para o Trânsito, pelo Diretor Presidente do Detran-MS e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 8.2. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente dos instrutores classificados conforme regras deste edital, após indicação dos dados bancários e entrega de cópias de documentação pessoal.
- 8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo e-mail [cfcpedagogico@detran.ms.gov.br](mailto:cfcpedagogico@detran.ms.gov.br) ou via telefone (67) 3368-0184/0283 de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 12:30h às 16:30h.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Campo Grande, 22 de outubro de 2024

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente  
DETRAN-MS

### ANEXO I

Escala de pontuação, conforme critérios do item 4:

Crítérios	Parâmetro	Nota	Pontos
I - Avaliação de satisfação do aluno/candidato	Nota de satisfação	Até 4	10
		5 a 6	20
		7 a 8	30
		9	40
		10	50
II- Ocorrência de <i>backoffice</i> /cancelamento de aulas	Quantidade de <i>backoffice</i> /cancelamento de aulas	Nenhuma ocorrência	10
		1 a 4 ocorrência	8
		5 a 7 ocorrências	5
		8 a 9 ocorrências	3
		10 ocorrências ou mais	0
III - Índice de aprovação do instrutor no exame prático de direção veicular, categoria B	Índice de aprovação	Até 20%	5
		21,00 a 40,00%	10
		41,00 a 60,00%	25
		61,00 a 80,00%	35
		81,00 a 100%	40

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 153/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.087.087-2024	MARCUS FLAVIO AYALA	PROVIDO
31.062.051-2024	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROVIDO

Campo Grande - MS, 22 de outubro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 2ª JARI/DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 152/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31.101.483-2024	ISADORA MIRANDA ARRUDA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 22 de outubro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADORA DA 1ª JARI /DETRAN/MS